



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

CNPJ. 44.730.331/0001-52

Rua. Dr. Campos Sales, 398 - Centro - Cosmópolis - SP CEP.: 13.150-000

Fone: 19 3812-8000 Site: cosmopolis.sp.gov.br

NOTA DE EMPENHO

Nº do Documento: 2021 NE001768/000-Comum

Data de Emissão: 12.04.21

Repartição: SECRETARIA DE SAÚDE COMUNITÁRIA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COMUNITÁRIA

Processo de compra: Ano

Despesa 4443. Unidade 01.10.01 Programa de Trabalho 10 122.0007.2.002 Natureza de Despesa 3.3.50.43.00

Fonte de Recursos 05 Código de Aplicação 3120001 SUBVENÇÕES SOCIAIS, CORONAVIRUS - COVID 19 RECURSO FE

CADASTRO DO FORNECEDOR/CREDOR

CNPJ/CPF

16774 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS/ R FRANCISCO DE MARIO 777 JARDIM BELA COSMÓPOLIS SP 13150000 11.337.750/0001-70

Evento : Empenho-Global/

Licitação: Não se Aplica /

Contrato:

Ano:

Nº Licitação:

Item	Especificação	Valor Empenhado
1	TERMO DE COLABORAÇÃO QUE TEM POR OBJETO A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEITOS DE CLÍNICA MÉDICA E UTI PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19, COMPREENDENDO 20 (VINTE) LEITOS DE CLÍNICA MÉDICA E 02 (DOIS) LEITOS DE UTI, ALEM DA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E CUSTEIO, CONFORME PLANO DE TRABALHO E O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO APRESENTADOS	546.005,25

TOTAL GERAL: 546.005,25

quinhentos e quarenta e seis mil e cinco reais e vinte e cinco centavos.

Responsável pela emissão: GRAZIELLE BRAGANÇA
7324



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

CNPJ. 44.730.331/0001-52

Rua. Dr. Campos Sales, 398 - Centro - Cosmópolis - SP CEP.: 13.150-000

Fone: 19 3812-8000 Site: cosmopolis.sp.gov.br

NOTA DE EMPENHO

Nº do Documento: 2021 NE001768/000-Comum/

Data de Emissão: 23.04/21

Repartição: SECRETARIA DE SAÚDE COMUNITÁRIA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COMUNITÁRIA

Processo de compra: Ano

Despesa 4443. Unidade 01.10.01 Programa de Trabalho 10 122.0007.2.002 Natureza de Despesa 3.3.50.43.00 / SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recursos 05 Código de Aplicação 3120001 CORONAVIRUS - COVID 19 RECURSO FE

CADASTRO DO FORNECEDOR/CREDOR

CNPJ/CPF

16774 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS / 11.337.750/0001-70
R FRANCISCO DE MARIO 777 JARDIM BELA COSMÓPOLIS SP 13150000

Evento : Empenho-Anulação Licitação: Não se Aplica

Contrato: Ano: Nº Licitação:

Item	Especificação	Valor Empenhado
1	PARA CORREÇÃO DE RECURSO /	490.185,07

TOTAL GERAL: 490.185,07 /

quatrocentos e noventa mil cento e oitenta e cinco reais e sete centavos

Responsável pela emissão: GRAZIELLE BRAGANÇA
7324



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Cosmópolis e a Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis visando a continuidade da prestação de serviço de leitos de clínica médica e UTI para enfrentamento da Pandemia da COVID-19.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Cosmópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.730.331/0001-52, com sede na Rua Doutor Campos Sales, nº 398, Centro, Cosmópolis – SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antonio Claudio Felisbino Junior, e de outro lado a Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.337.750/0001-70, com sede na Rua Francisco de Mário nº 777, Jardim Bela Vista, Cosmópolis – SP, CEP 13.150-264, neste ato representada pelo Sr. Maurício Duarte, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG sob o nº 3.036.266 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 492.072.376-87, residente e domiciliado na Rua Dois, 220, Vista do Sol, Belo Horizonte/MG, CEP 31.990-600, com fundamento na Lei Federal nº 13.995/2020, celebram o presente Termo de Colaboração, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração, tem por objeto a continuidade da prestação de serviço de leitos de clínica médica e UTI para enfrentamento da Pandemia da COVID-19, compreendendo 20 (vinte) leitos de clínica médica e 02 (dois) leitos de UTI, além da aquisição de insumos e custeio, conforme o Plano de Trabalho e o cronograma físico-financeiro apresentados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O MUNICÍPIO repassará para conta corrente Agência 03383-9, Banco do Brasil, conta 26642-6, da Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis o valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), distribuídos em 05 (cinco) parcelas de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado.

2.2 - Os saldos do Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses saldos se verificar em prazos menores que um mês.

2.3 - As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior, serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo de Colaboração e aplicadas exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.





PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

3.1 - São obrigações do MUNICÍPIO a serem cumpridas através da Secretaria de Saúde Comunitária:

I - supervisionar a correta aplicação dos recursos transferidos à Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis;

II - orientar a Santa Casa de Cosmópolis quanto à utilização dos recursos recebidos, registro e prestação de contas;

III - fiscalizar periodicamente a utilização dos recursos repassados à Santa Casa de Cosmópolis, acompanhando o plano de aplicação aprovado;

IV - apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada pela Administração Pública, prorrogável justificadamente por igual período.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

4.1 São obrigações da Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis:

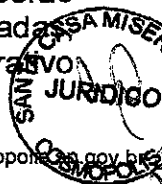
I - abrir conta corrente exclusiva para o recebimento dos recursos originários do presente Termo de Colaboração, em instituição bancária oficial;

II - administrar e empregar os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO, com estrita observância dos termos previstos, especialmente, nos artigos 45, incisos I e II e 46, incisos I, II, III, IV e seus parágrafos da Lei nº 13.019/14, bem como de acordo com os demais dispositivos aplicáveis; devendo atuar ainda, em conformidade com o plano de trabalho e cronograma físico-financeiro aprovado;

III - prestar contas da utilização dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/14 e seguindo as instruções e orientações expedidas pela Secretaria de Saúde Comunitária no prazo máximo de 40 (quarenta) dias a contar do encerramento do presente Termo.

IV - aplicar os recursos originários do presente Termo de Colaboração e os saldos dos recursos repassados, enquanto não utilizados, em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que 1 (um) mês;

V - as receitas financeiras auferidas na forma do inciso IV desta cláusula serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo de Colaboração e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste;





PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

VI - devolver ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Colaboração, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável;

VII - cumprir e fazer cumprir o que foi aprovado quanto a aplicação de recursos;

VIII - manter o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

IX - atender aos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1 - O presente Termo de Colaboração vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses, a contar do dia 19 de abril de 2.021, podendo ser prorrogado se necessário e mediante autorização legislativa;

5.2 - A prorrogação da vigência do Termo de Colaboração deverá ser feita pelo MUNICÍPIO, de ofício, quando o ente público der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado, nos termos do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/14.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO

6.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, por mútuo consentimento, mediante a celebração de Termos Aditivos, firmados antes do término de sua vigência e respeitados os limites previstos na Lei Orçamentária Anual e atendidos os requisitos instituídos pelo artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 13.019/14.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO OU DISSOLUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

7.1 - O presente Termo de Colaboração será extinto:

I - pelo decurso do prazo de vigência, observada a possibilidade de prorrogação prevista na Cláusula Quarta;

II - por resilição, que se dará:

- a) pelo mútuo consentimento das partes;
- b) pela denúncia de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, justificando os motivos ensejadores do rompimento do ajuste;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

c) pela ocorrência de força maior, caso fortuito ou "factum principis", ato emanado de autoridade federal, estadual ou municipal que leve à impossibilidade de execução, temporária ou definitiva, do presente Termo de Colaboração.

III - pela resolução ou rescisão na ocorrência de faltas graves cometidas por culpa ou dolo que impossibilitem a plena execução do presente Termo de Colaboração.

§ 1º Na hipótese da extinção antecipada do Termo de Colaboração, prevista no inciso II, "b" desta Cláusula, por iniciativa da Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis, deverá ser reembolsado, aos cofres públicos municipais, o valor, devidamente corrigido.

§ 2º Em todos os casos, serão observados os termos do artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/14, respeitada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - O Termo de Colaboração correrá por conta da dotação orçamentária nº 01.10.01.10.122.0007.2.002.3.3.50.43.

CLÁUSULA NONA - DOS SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES

9.1 - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Colaboração, os saldos financeiros remanescentes, inclusive aqueles provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Prefeitura, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de procedimento administrativo especial do responsável, providenciada pelo Município, através de sua Secretaria de Saúde Comunitária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - O MUNICÍPIO deverá providenciar a publicação do extrato deste Termo de Colaboração, conforme previsto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.019/14.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Cosmópolis para dirimir as dúvidas acaso originadas neste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas de comum acordo entre as partes.

11.2 - E, por estarem assim de acordo com as cláusulas e condições do presente Termo de Colaboração, firmam este termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo que também assinam este instrumento.

Cosmópolis, 12 de abril de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
Prefeito Municipal

DR. RAFAEL CAMILOTTI GONÇALVES
Secretário de Saúde Comunitária

MAURÍCIO DUARTE
RG: 492.072.376-87

Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis

Testemunhas:

1. Suzi Jonani
RG: 489.027.848-05

2. Danielly Viegas
RG:

Danielly Viegas
RG: 417.861
CPF: 366.056.178-94





PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Órgão Público Parceiro: Prefeitura Municipal de
Cosmópolis.

Entidade Parceira: Associação Beneficente Santa
Casa de Cosmópolis.

Termo de Colaboração

Valor repassado: R\$ 1.250.000,00

Exercício: 2021.

Na qualidade de **ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO** e **ENTIDADE PARCEIRA**, respectivamente, dos recursos acima identificados, e cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Cosmópolis/SP, 12 de abril de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR

Prefeito Municipal

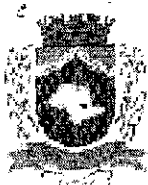
DR. RAFAEL CAMILOTTI GONÇALVES

Secretário de Saúde Comunitária

MAURÍCIO DUARTE
REC: MS036226
CPF: 492.072.376-87

Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

CNPJ. 44.730.331/0001-52

Rua. Dr. Campos Sales, 398 - Centro - Cosmópolis - SP CEP.: 13.150-000

Fone: 19 3812-8000 Site: cosmopolis.sp.gov.br

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº do Documento: 2021NL001829/ 0001

Vencimento: 20.04.21

Repartição: SECRETARIA DE SAÚDE COMUNITÁRIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo de compra

Solicitação

Despesa 4507 Unidade 01.10.02 Programa de Trabalho 10.302.007 .2.012 Natureza de Despesa 3.3.50.43.00

Emissão: 15.04.21

Fonte de Recursos 5 . 3120032 PORTARIA 623-PROC.25000.057922/21-52 MAC - H

CADASTRO DO FORNECEDOR/CREDOR

CNPJ/CPF

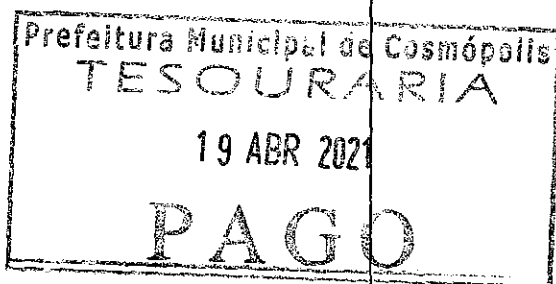
16774 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS
R FRANCISCO DE MARIO 777 JARDIM BELA COSMÓPOLIS

11.337.750/0001-70
SP 13150000

Evento: Empenho Ordinário

Licitação: Não se Aplica

Nº

Item	Especificação	Valor Liquidado
Retenções	PAGAMENTO REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA PRETAÇÃO DE SERVIÇO DE LEITOS CLÍNICA MÉDICA E UTI	240.000,00
		

Total Retenções:

duzentos e quarenta mil reais*****

Total Liquido: 240.000,00

Observações:

Responsável pela emissão: Selma Maria Barreto Cunha
Matricula: 5986



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

CNPJ. 44.730.331/0001-52

Rua. Dr. Campos Sales, 398 - Centro - Cosmópolis - SP CEP.: 13.150-000

Fone: 19 3812-8000 Site: cosmopolis.sp.gov.br

NOTA DE EMPENHO

Nº do Documento: 2021 NE001829/000-Comum

Data de Emissão: 15.04.21

Repartição: SECRETARIA DE SAÚDE COMUNITÁRIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo de compra: Ano

Despesa	Unidade	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	3.3.50.43.00
4507.	01.10.02	10 302.0007.2.012	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte de Recursos	05	Código de Aplicação	3120032 PORTARIA 623-PROC.25000.057922/21	

CADASTRO DO FORNECEDOR/CREDOR

COVID

CNPJ/CPF

16774 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS	11.337.750/0001-70
R FRANCISCO DE MARIO 777 JARDIM BELA COSMÓPOLIS	SP 13150000

Evento : Empenho-Ordinário Licitação: Não se Aplica

Contrato: Ano: Nº Licitação: /

Item	Especificação	Valor Empenhado
1	TERMO DE COLABORAÇÃO QUE TEM POR OBJETO A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEITOS DE CLÍNICA MÉDICA E UTI PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19, COMPREENDENDO 20 (VINTE) LEITOS DE CLÍNICA MÉDICA E 02 (DOIS) LEITOS DE UTI, ALEM DA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E CUSTEIO, CONFORME PLANO DE TRABALHO E O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO APRESENTADOS	240.000,00

TOTAL GERAL: 240.000,00	duzentos e quarenta mil reais
--------------------------------	-------------------------------

Responsável pela emissão: GRAZIELLE BRAGANÇA
7324

::Comprovantes



Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	SP 351280 FMS CT SUSCUSTEIOSUS
Conta Origem:	1191/006/00624022-6
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	18.692.355/0001-54

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A
Conta Destino:	2012/31122-7
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome:	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS
CPF/CNPJ	11.337.750/0001-70
Valor:	R\$250.000,00
Valor da Tarifa:	R\$1,04
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	96 SUBVENCAO PREST SERV
Histórico:	COVID

Data de Débito:	19/04/2021
Data da Operação:	19/04/2021
Código da Operação:	00171218
Chave de Segurança:	E2V0ZVA6WLZLANJ9

CPFs Autorizadores:
340.836.988-70
016.552.208-96

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

CNPJ. 44.730.331/0001-52

Rua. Dr. Campos Sales, 398 - Centro - Cosmópolis - SP CEP.: 13.150-000

Fone: 19 3812-8000 Site: cosmopolis.sp.gov.br

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº do Documento: 2021NL001768/ 0001

Vencimento: 20.04.21

Repartição: SECRETARIA DE SAÚDE COMUNITÁRIA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COMUNITÁRIA

Processo de compra

Solicitação

Despesa	Unidade	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa
4443	01.10.01	10.122.007 .2.002	3.3.50.43.00

Emissão: 19.04.21

Fonte de Recursos 5 . 3120001 CORONAVIRUS - COVID 19 RECURSO FEDERAL

CADASTRO DO FORNECEDOR/CREDOR

CNPJ/CPF

16774 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS	11.337.750/0001-70
R FRANCISCO DE MARIO 777 JARDIM BELA COSMÓPOLIS	SP 13150000

Evento: Empenho Subempenho

Licitação: Não se Aplica

Nº

Item	Especificação	Valor Liquidado
Retenções	1º PAGAMENTO PARCIAL REFERENTE Á SUBVENÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA/COVID-19	10.000,00
	<div data-bbox="843 1135 1398 1408" data-label="Text"> <p>Prefeitura Municipal de Cosmópolis TESOURARIA 19 ABR 2021 PAGO</p> </div>	

Total Retenções:

Total Liquido: 10.000,00

dez mil reais*****

Observações:

Responsável pela emissão: Selma Maria Barreto Cunha
Matricula: 5986

::Comprovantes



Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	SP 351280 FMS CT SUSCUSTEIOSUS
Conta Origem:	1191/006/00624022-6
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Juridica
CPF/CNPJ:	18.692.355/0001-54

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A
Conta Destino:	2012/31122-7
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Juridica
Nome:	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS
CPF/CNPJ	11.337.750/0001-70
Valor:	R\$250.000,00
Valor da Tarifa:	R\$1,04
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	96 SUBVENCAO PREST SERV
Histórico:	COVID

Data de Débito:	19/04/2021
Data da Operação:	19/04/2021
Código da Operação:	00171218
Chave de Segurança:	E2V0ZVA6WLZLANJ9

CPFs Autorizadores:
240.836.988-70
016.552.208-96

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

CNPJ. 44.730.331/0001-52

Rua. Dr. Campos Sales, 398 - Centro - Cosmópolis - SP CEP.: 13.150-000

Fone: 19 3812-8000 Site: cosmopolis.sp.gov.br

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº do Documento: 2021NL001869/ 0001

Vencimento: 17.05.21

Repartição: SECRETARIA DE SAÚDE COMUNITÁRIA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COMUNITÁRIA

Processo de compra Solicitação

Despesa 4511 Unidade 01.10.01 Programa de Trabalho 10.122.007 .2.002 Natureza de Despesa 3.3.50.43.00

Emissão: 14.05.21

Fonte de Recursos 2 . 3120033 RES.SS 63 - 16/04/2021- COVID - 19 REC. EST.

CADASTRO DO FORNECEDOR/CREDOR

CNPJ/CPF

16774 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS 11.337.750/0001-7
R FRANCISCO DE MARIO 777 JARDIM BELA COSMÓPOLIS SP 1315000

Evento: Empenho Subempenho

Licitação: Não se Aplica

Nº

Item	Especificação	Valor Liquidado
Retenções	1º PAGAMENTO PARCIAL REFERENTE Á SUBVENÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA/COVID-19	10.000,00
	<div data-bbox="885 1146 1432 1408" data-label="Text"> <p>Prefeitura Municipal de Cosmópolis TESOURARIA 17 MAI 2021 PAGO</p> </div>	

Total Retenções:	dez mil reais*****
Total Liquido: 10.000,00	*****

Observações:

Responsável pela emissão: Seida Maria Barreto Cunha
Matricula: 5986

TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Cosmópolis e a Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis visando a continuidade da prestação de serviço de leitos de clínica médica e UTI para enfrentamento da Pandemia da COVID-19.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Cosmópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.730.331/0001-52, com sede na Rua Doutor Campos Sales, nº 398, Centro, Cosmópolis – SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antonio Claudio Felisbino Junior, e de outro lado a Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.337.750/0001-70, com sede na Rua Francisco de Mário nº 777, Jardim Bela Vista, Cosmópolis – SP, CEP 13.150-264, neste ato representada pelo Sr. Mauricio Duarte, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG sob o nº 3.036.266 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 492.072.376-87, residente e domiciliado na Rua Dois, 220, Vista do Sol, Belo Horizonte/MG, CEP 31.990-600, com fundamento na Lei Federal nº 13.995/2020, celebram o presente Termo de Colaboração, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração, tem por objeto a continuidade da prestação de serviço de leitos de clínica médica e UTI para enfrentamento da Pandemia da COVID-19, compreendendo 20 (vinte) leitos de clínica médica e 02 (dois) leitos de UTI, além da aquisição de insumos e custeio, conforme o Plano de Trabalho e o cronograma físico-financeiro apresentados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O MUNICÍPIO repassará para conta corrente Agência 03383-9, Banco do Brasil, conta 26642-6, da Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis o valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), distribuídos em 05 (cinco) parcelas de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado.

2.2 - Os saldos do Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses saldos se verificar em prazos menores que um mês.

2.3 - As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior, serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo de Colaboração e aplicadas exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PREF M DE C - F.M.S
Agência 2012-5
Conta corrente 100102-7

Creditado

Nome SANTA C M COSMOPOLIS
Agência 3383-9
Conta corrente 26642-6
Valor 10.000,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	J5302286 DORALICE MARIA ALVES DE MELO	17/05/2021 12:25:42
	JE673180 DAIANE F FERREIRA	17/05/2021 13:23:34

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE673180 DAIANE F FERREIRA.



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

CNPJ. 44.730.331/0001-52

Rua. Dr. Campos Sales, 398 - Centro - Cosmópolis - SP CEP.: 13.150-000

Fone: 19 3812-8000 Site: cosmopolis.sp.gov.br

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº do Documento: 2021NL001869/ 0001

Vencimento: 17.05.21

Repartição: SECRETARIA DE SAÚDE COMUNITÁRIA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COMUNITÁRIA

Processo de compra Solicitação

Despesa 4511 Unidade 01.10.01 Programa de Trabalho 10.122.007 .2.002 Natureza de Despesa 3.3.50.43.00

Emissão: 14.05.21

Fonte de Recursos 2 . 3120033 RES.SS 63 - 16/04/2021- COVID - 19 REC. EST.

CADASTRO DO FORNECEDOR/CREDOR

CNPJ/CPF

16774 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS 11.337.750/0001-7
R FRANCISCO DE MARIO 777 JARDIM BELA COSMÓPOLIS SP 1315000

Evento: Empenho Subempenho

Licitação: Não se Aplica

Nº

Item	Especificação	Valor Liquidado
Retenções	1º PAGAMENTO PARCIAL REFERENTE Á SUBVENÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA/COVID-19	10.000,00
	<div data-bbox="885 1146 1432 1408" data-label="Text"> <p>Prefeitura Municipal de Cosmópolis TESOURARIA 17 MAI 2021 PAGO</p> </div>	

Total Retenções:

dez mil reais*****

Total Liquido: 10.000,00

Observações:

Responsável pela emissão: Seida Maria Barreto Cunha
Matricula: 5986

TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Cosmópolis e a Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis visando a continuidade da prestação de serviço de leitos de clínica médica e UTI para enfrentamento da Pandemia da COVID-19.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Cosmópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.730.331/0001-52, com sede na Rua Doutor Campos Sales, nº 398, Centro, Cosmópolis – SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antonio Claudio Felisbino Junior, e de outro lado a Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.337.750/0001-70, com sede na Rua Francisco de Mário nº 777, Jardim Bela Vista, Cosmópolis – SP, CEP 13.150-264, neste ato representada pelo Sr. Mauricio Duarte, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG sob o nº 3.036.266 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 492.072.376-87, residente e domiciliado na Rua Dois, 220, Vista do Sol, Belo Horizonte/MG, CEP 31.990-600, com fundamento na Lei Federal nº 13.995/2020, celebram o presente Termo de Colaboração, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração, tem por objeto a continuidade da prestação de serviço de leitos de clínica médica e UTI para enfrentamento da Pandemia da COVID-19, compreendendo 20 (vinte) leitos de clínica médica e 02 (dois) leitos de UTI, além da aquisição de insumos e custeio, conforme o Plano de Trabalho e o cronograma físico-financeiro apresentados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O MUNICÍPIO repassará para conta corrente Agência 03383-9, Banco do Brasil, conta 26642-6, da Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis o valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), distribuídos em 05 (cinco) parcelas de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado.

2.2 - Os saldos do Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses saldos se verificar em prazos menores que um mês.

2.3 - As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior, serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo de Colaboração e aplicadas exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PREF M DE C - F.M.S
Agência 2012-5
Conta corrente 100102-7

Creditado

Nome SANTA C M COSMOPOLIS
Agência 3383-9
Conta corrente 26642-6
Valor 10.000,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	J5302286 DORALICE MARIA ALVES DE MELO	17/05/2021 12:25:42
	JE673180 DAIANE F FERREIRA	17/05/2021 13:23:34

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE673180 DAIANE F FERREIRA.



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

CNPJ. 44.730.331/0001-52

Rua. Dr. Campos Sales, 398 - Centro - Cosmópolis - SP CEP.: 13.150-000

Fone: 19 3812-8000 Site: cosmopolis.sp.gov.br

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº do Documento: 2021NL001869/ 0003

Vencimento: 12.07.21

Repartição: SECRETARIA DE SAÚDE COMUNITÁRIA
 DEPARTAMENTO DE SAÚDE COMUNITÁRIA

Processo de compra Solicitação

Despesa 4511 Unidade 01.10.01 Programa de Trabalho 10.122.007 .2.002 Natureza de Despesa 3.3.50.43.00

Emissão: 08.07.21

Fonte de Recursos 2 . 3120033 RES.SS 63 - 16/04/2021- COVID - 19 REC. ESTA

CADASTRO DO FORNECEDOR/CREDOR

CNPJ/CPF

16774 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS
 R FRANCISCO DE MARIO 777 JARDIM BELA COSMÓPOLIS

11.337.750/0001-70
 SP 13150000

Evento: Empenho Subempenho

Licitação: Não se Aplica

Nº

Item	Especificação	Valor Liquidado
	3º PAGAMENTO PARCIAL REFERENTE À SUBVENÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA/COVID-19	10.000,00
Retenções	<p>Município de Cosmópolis</p> <p>TESOURARIA</p> <p>12 JUL 2021</p> <p>PAGO</p>	

Total Retenções:

dez mil reais*****

Total Liquido: 10.000,00

Observações:

Responsável pela emissão: Seida Maria Barreto Cunha
 Matrícula: 5986

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome PREF M DE C - F.M.S
 Agência 2012-5 /
 Conta corrente 100102-7 /

Creditado

Nome SANTA C M COSMOPOLIS
 Agência 3383-9 /
 Conta corrente 26642-6 /
 Valor 10.000,00 /
 Destinação 0
 Data Nesta data

Assinada por J5302286 DORALICE MARIA ALVES DE MELO 12/07/2021 10:07:06
 JE673180 DAIANE F FERREIRA 12/07/2021 10:36:58

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE673180 DAIANE F FERREIRA.